



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
Grupo Parlamentar

**Proposta de Lei nº 162/X**  
**Orçamento do Estado para 2008**

**Proposta de alteração**

**CAPÍTULO II**

**Disciplina orçamental**

**Artigo 2.º**

**Utilização das dotações orçamentais**

1. (...).
2. Ficam cativos **3,75%** das despesas afectas ao capítulo 50 do Orçamento do Estado em financiamento nacional.
3. (...).
4. (...).
5. (...).
6. (...).

Assembleia da República, 9 de Novembro de 2007

Os Deputados

Nota justificativa: Se o Governo reduz para 2,5% (metade do que foi aprovado para 2007) a cativação do total das verbas de "funcionamento dos orçamentos dos serviços e organismos da administração central", igual medida deve também beneficiar as verbas afectas ao Capítulo 50 do Orçamento de Estado em financiamento nacional. Para além do mais, trata-se, neste caso, de verba afectada ao investimento público o que permitirá aumentar níveis de execução, designadamente em sede de PIDDAC, os quais, nos últimos anos se têm mantido muito aquém do possível e desejável.